

LEI MUNICIPAL Nº 057/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$20,000.00 (vinte mil reais)** destinado a aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 07 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Unidade: 01 – Diretoria de Saúde e Assistência Social;
Função: 13 – Saúde e Saneamento;
13.75.428.1006 – Desenvolvimento da Assistência a Saúde
Rubrica: 4.1.2.0.00.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente;

Artigo 2º- Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior, fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a efetuar redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Unidade: 01 – Diretoria da Saúde e Assistência Social;
Função: 13 – Saúde e Saneamento Básico;
13.75.428.2.016 – Assistência Médica Sanitária
Rubrica: 3.1.3.2.02.00.00.0040 – Terceirização - Outros
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 29 DE JUNHO DE 2001

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bel. JURANDI SOLANO DORNELLES
Sec. da Administração, Planejamento e Fazenda